



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Bom Jardim para o exercício financeiro de 1999, que estima a RECEITA em R\$ 14.800.000,00 (Quatorze milhões e oitocentos mil reais) e, fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

I - ORÇAMENTO FISCAL

RECEITAS CORRENTES

» Receita Tributária	382.500,00
» Receita Patrimonial	11.500,00
» Receita Industrial	1.500,00
» Receita de Serviços	806.100,00
» Transferências Correntes	6.251.100,00
» Outras Receitas Correntes	133.000,00

TOTAL: 7.585.700,00

RECEITAS DE CAPITAL

» Operações de Crédito	20.000,00
» Alienação de Bens	1.000,00
» Transferências de Capital	2.132.500,00
» Outras Receitas de Capital	750.500,00

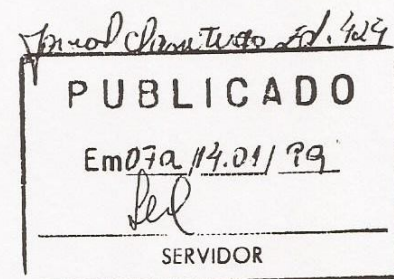
TOTAL: 2.904.000,00

TOTAL GERAL: 10.489.700,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Anexos que apresentam sua composição de conformidade com a Legislação em vigor, pôr Funções e pôr Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

DESPESAS PÔR FUNÇÕES

» Legislativa	1.033.300,00
---------------	--------------



Leilá Mansur de Lima Coriello

Secretária de Gabinete
 Mat. 41/2172 - GPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda

» Administração e Planejamento	1.435.600,00
» Agricultura	944.600,00
» Comunicações	31.000,00
» Defesa Nacional e Segurança Pública	97.900,00
» Desenvolvimento Regional	500,00
» Educação e Cultura	3.956.500,00
» Energia e Recursos Minerais	170.000,00
» Habitação e Urbanismo	964.600,00
» Indústria, Comércio e Serviços	109.700,00
» Saúde e Saneamento	969.000,00
» Trabalho	22.000,00
» Transporte	755.000,00
TOTAL:	10.489.700,00

DESPESAS PÔR ÓRGÃOS

» Câmara Municipal	1.035.000,00
» Gabinete do Prefeito	397.000,00
» Secretaria Municipal de Governo	323.000,00
» Sec.Munic.Planej.Coord.Geral	29.000,00
» Procuradoria Jurídica	32.000,00
» Secretaria Municipal de Administração	297.000,00
» Sec.Munic.Admin.-Depto.Pessoal	73.900,00
» Sec.Municipal de Fazenda	618.200,00
» Sec.Munic.Fazenda-Depto.Contab.Orçamento	65.000,00
» Sec.Municipal de Obras e Serviços Públicos	81.700,00
» Sec.Munic.Obras-Depto.Torres TV	30.000,00
» Sec.Munic.Obras-Div.Serv.Públicos	890.400,00
» Sec.Munic.Obras-Depto.Serv.Funerários	45.000,00
» Sec.Munic.Obras-Serv.Transportes	369.000,00
» Sec.Munic.Obras-Coord.de Obras	2.398.500,00
» Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.360.250,00
» Sec.Munic.Educ.Cultura-FUNDEF	1.287.750,00
» Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
» Secretaria Municipal Promoc.Assist.Social	77.000,00
» Sec.Munic.Espportes e Lazer	50.000,00
» Administrações Distritais	20.000,00
TOTAL:	10.489.700,00

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

1. - SAÚDE

RECEITAS CORRENTES

» Transferências Correntes	269.000,00
----------------------------	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda

3

TOTAL: 269.000,00

DESPESAS:

PÔR FUNÇÕES

» Educação e Cultura 242.000,00
» Assistência e Previdência 27.000,00

TOTAL: 269.000,00

POR ÓRGÃOS

» Secretaria Municipal de Educação e Cultura 242.000,00
» Secretaria Munic.Promoc.Assist.Social 27.000,00

TOTAL: 269.000,00

1.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS CORRENTES

» Receita Tributária
-Taxas 140.000,00
» Transferências Correntes 2.744.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

» Transferências de Capital 60.000,00

TOTAL: 2.944.500,00

DESPESAS PÔR FUNÇÕES:

» Saúde 2.944.500,00

TOTAL: 2.944.500,00

DESPESAS PÔR ÓRGÃOS

» Secretaria Municipal de Saúde 2.944.500,00

TOTAL: 2.944.500,00

TOTAL GERAL (1) 3.213.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda

4

2. ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITAS CORRENTES

» Receita Tributária	
-Taxas	113.000,00
» Transferências Correntes	801.300,00
TOTAL:	914.300,00

DESPESAS PÔR FUNÇÕES

» Assistência e Previdência	914.300,00
TOTAL:	914.300,00

DESPESAS PÔR ÓRGÃOS

» Câmara Municipal	1.000,00
» Sec.Munic.Admin.-Depto.Pessoal	902.300,00
» Sec.Munci.Admin.-F.P.S.M.	10.000,00
» Secretaria Municipal de Fazenda	1.000,00
TOTAL:	914.300,00

2.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS CORRENTES

» Transferências Correntes	11.500,00
TOTAL:	11.500,00

DESPESAS PÔR FUNÇÕES

» Assistência e Previdência	11.500,00
TOTAL:	11.500,00

DESPESAS PÔR ÓRGÃOS

» Secretaria Municipal de Saúde	11.500,00
TOTAL:	11.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda

2.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECEITAS CORRENTES

» Transferências Correntes	156.000,00
TOTAL	156.000,00

DESPESAS PÔR FUNÇÕES

» Assistência e Previdência	156.000,00
TOTAL	156.000,00

DESPESAS PÔR ÓRGÃOS

» Secretaria Municipal de Prom. e Assistência Social	156.000,00
TOTAL	156.000,00

2.3. FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECEITAS CORRENTES

» Receita Tributária	
- Taxas	13.000,00
» Transferências Correntes	2.000,00
TOTAL:	15.000,00

DESPESAS PÔR FUNÇÕES

» Assistência e Previdência	15.000,00
TOTAL:	15.000,00

DESPESAS PÔR ÓRGÃOS

» Sec. Munic. Prom. Assist. Soc. - FMCA	15.000,00
TOTAL:	15.000,00
TOTAL GERAL (2)	1.096.800,00
TOTAL GERAL	4.310.300,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (I + II)	14.800.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda

6

Art. 4º - Para efeito de realização da Receita Orçamentária prevista na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a contratar durante o exercício de 1999, financiamento até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na conformidade das normas contidas na Resolução do Senado Federal e do Banco Central do Brasil que regulam o endividamento municipal.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal, juros, correção, multas e demais encargos financeiros, decorrentes dos empréstimos previstos no Art. 4º, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar as instituições financeiras, com poderes para substabelecer, mandatos plenos e irrevogáveis para receber, nos vencimentos de quaisquer referidas obrigações financeiras, perante órgãos ou entidades competentes da União, Estado, Sociedade de Economia Mista ou Bancos depositários, as importâncias correspondentes ao produto das receitas orçamentárias, próprias ou transferidas, inclusive cota-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Art. 6º - Fica finalmente, o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementares até o limite de 5 % (cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para atender a reforço de dotações que se tomarem insuficientes.

II - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 3% (três por cento) da Receita Líquida real.

III - Tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do Município ao efetivo comportamento da Receita.

IV - Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas a unidades orçamentárias.

Art. 7º - Poderá o Poder Executivo corrigir os valores desta Lei segundo a variação de preços previstas para o período compreendido entre os meses de setembro à Dezembro de 1998, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1999, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, DE 22 DE 12 DE 1998.

CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL